



## Decisão 00228/2024-8 - 2ª Câmara

**Processos:** 07831/2023-6, 00436/2024-3, 00126/2024-1, 00125/2024-7, 00016/2024-5, 07830/2023-1, 07829/2023-9, 07828/2023-4, 07827/2023-1, 07826/2023-5

**Classificação:** Atos Sujeitos a Registro - Admissão

**Ano do concurso:** 2019

**UG:** PMVV - Prefeitura Municipal de Vila Velha

**Relator:** Marco Antônio da Silva

**Interessado:** DEBORAH SA DA SILVA, LUCIMEIRE AGUIDO GUEDES ROMANO, NATHANY ANGELICA DOS SANTOS, RAFAEL JORGE BEZERRA SOUZA, ERICA CRISTINA LEOCARDIO ZANINHO, JESSICA BONIFACIO MAIA, JOAO VICTOR RABBI BERNARDES, GABRIELA CAETANO ROSA BORGES, ALEXANDRE FRAGA DE OLIVEIRA, JULIA BORGES SANTOS ROCHA

### **ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – CIÊNCIA – ARQUIVAR.**

O preenchimento dos requisitos legais e constitucionais, impõe o registro dos atos admissionais em apreço, ante as suas regularidades, com expedição de determinação.

### **O RELATOR EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTONIO DA SILVA:**

Versam os presentes autos acerca dos processos de **ADMISSÕES DE PESSOAL EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO** que, após realização de Concurso Público pelo **Poder Executivo Municipal de Vila Velha**, regido pelo **Edital 03/2019**, com supedâneo no art. 37, inciso II da Constituição Federal, se submete à apreciação desta Corte de Contas, para fins de **REGISTRO**, na forma estatuída na Carta Magna, art. 71, inciso III, bem como na Carta Estadual, art. 71, inciso IV, e, ainda, a teor do art. 1º, inciso V, da Lei Complementar 621/2012.

Tendo obtido aprovação em concurso público, conforme o **Edital 03/2019**, os servidores relacionados no item 3 da Instrução Técnica Conclusiva foram nomeados para os respectivos cargos.

A área técnica, através do Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal – NRP, nos termos da Instrução Técnica Conclusiva 00127/2024-1, opinou pelo **REGISTRO** dos atos de nomeações constantes dos processos elencados no item 3 da referida ITC, com expedição de determinação e arquivamento do feito.

O Ministério Público Especial de Contas, por meio do Procurador, Dr. Heron Carlos Gomes de Oliveira, mediante o Parecer 00283/2024-7, pugnou no mesmo sentido.

Conforme regular distribuição vieram os autos a este Magistrado de Contas para emissão de relatório e voto para efeito de deliberação do Colegiado, na forma do art. 29 do Regimento Interno, Resolução TC 261/2013.

**É o sucinto relatório.**

## **VOTO**

Cuidam os presentes autos dos processos de admissões de pessoal em cargo público de provimento efetivo para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vila Velha, encaminhados a este Egrégio Tribunal de Contas para efeito de análise e posterior apreciação, em razão da documentação que lhes dá suporte.

### **1. DAS CONSIDERAÇÕES DE FATO E DE DIREITO:**

Da análise dos autos, verifico que a área técnica e o Ministério Público Especial de Contas opinaram pelo **registro** dos atos de nomeações constantes dos processos elencados no item 3 da Instrução Técnica Conclusiva, com expedição de **determinação e arquivamento** do feito.

Presente a documentação essencial, bem assim respeitada a ordem de classificação em concurso público estipulado no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, entendo que os atos admissionais elencados no item 3 da Instrução Técnica

Conclusiva 00127/2024-1, reproduzidos no Anexo I desta decisão, encontram-se em condições de serem registrados.

Desse modo, entendo assistir razão à área técnica e ao Ministério Público Especial de Contas que opinaram pelo **REGISTRO** dos atos admissionais em análise, com expedição de determinação e arquivamento do feito.

Afinal, a documentação constante dos autos, bem como o fundamento legal demonstra a regularidade dos atos admissionais em apreço.

## 2. DO DISPOSITIVO:

Ante o exposto, acompanhando o posicionamento da área técnica e do Ministério Público Especial de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove o seguinte teor de **Decisão** que submeto à sua consideração.

**MARCO ANTONIO DA SILVA**

**Relator**

### 1. DECISÃO TC-0228/2024-8

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos elencados no Anexo I desta decisão, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da **Segunda Câmara**, ante as razões expostas, em:

#### 1.1. REGISTRAR os atos admissionais listados a seguir:

#### **ANEXO I: ADMISSÕES EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA:**

**Cargo: 1090 - ASSISTENTE SOCIAL / 30h**

Processo	Nome	Classificação	Ato de nomeação	Data do Exercício
07826/2023-5	Deborah Sa da Silva	68	Portaria n° 580/2023	19/10/2023
07827/2023-1	Lucimeire Aguido Guedes Romano	174	Portaria n° 620/2023	17/11/2023

**Cargo: 252 - ENGENHEIRO / Engenheiro Ambiental - 40h**

Processo	Nome	Classificação	Ato de nomeação	Data do Exercício
00436/2024-3	Julia Borges Santos Rocha	4	Portaria n° 665/2023	30/10/2023
07828/2023-4	Nathany Angélica dos Santos	5	Portaria n° 721/2023	16/11/2023

**Cargo: 51 - ANALISTA PÚBLICO DE GESTÃO / Contabilidade - 40h**

Processo	Nome	Classificação	Ato de nomeação	Data do Exercício
07829/2023-9	Rafael Jorge Bezerra Souza	26	Portaria n° 599/2023	09/11/2023
00125/2024-7	Gabriela Caetano Rosa Borges	48	Portaria n° 599/2023	09/10/2023

**Cargo: 63 - ARQUITETO / 40h**

Processo	Nome	Classificação	Ato de nomeação	Data do Exercício
00016/2024-5	Joao Victor Rabbi Bernardes	9	Portaria n° 717/2023	17/11/2023

**Cargo: 89 - ASSISTENTE P. ADMINISTRATIVO / 40h**

Processo	Nome	Classificação	Ato de nomeação	Data do Exercício
07831/2023-6	Jessica Bonifacio Maia	215	Portaria n° 620/2023	10/11/2023
07830/2023-1	Erica Cristina Leocardio Zaninho	217	Portaria n° 675/2023	13/11/2023
00126/2024-1	Alexandre Fraga de Oliveira	488	Portaria n° 620/2023	09/10/2023

**1.2. DETERMINAR** a **PMVV – Prefeitura Municipal de Vila Velha** que instrua os processos individuais dos servidores com cópia da Decisão de Registro do ato respectivo;

**1.3. DAR CIÊNCIA** aos interessados;

**1.4. ARQUIVAR** os presentes autos, após o respectivo trânsito em julgado.

**2. Unânime**

**3. Data da Sessão: 07/02/2024 – 4ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara**

**4. Especificação do quórum:**

**4.1** Conselheiros: Rodrigo Coelho do Carmo (presidente), Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun e Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.

**4.2.** Conselheiro Substituto: Marco Antonio da Silva (relator)

**5.** Membro do Ministério Público de Contas: procurador de contas Luciano Vieira, em substituição ao procurador-geral.

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

**Presidente**